

O Livro das Canoas – uma descrição

Camila Loureiro Dias

École des hautes études en sciences sociales

Resumo

Nessa comunicação analisamos os dados obtidos da tabulação dos registros contidos no conhecido *Livro das Canoas* com o intuito de esclarecer alguns aspectos do comércio de escravos indígenas na Amazônia durante o período colonial. Se com esses registros de fato não é possível chegar a uma conclusão a respeito do volume que atingiu esse comércio, podemos pelo menos visualizar algumas de suas características; tal como seus fluxos e refluxos em função da necessidade de mão de obra, assim como em função da intervenção política do Estado.

Palavras-Chave: Escravidão indígena, Resgates, Política indigenista, Amazônia.

Introdução

O *Livro das Canoas* é um manuscrito conservado no Arquivo Público do Estado do Pará, transcrito por Rosane do Nascimento e Cristine Rocha, sob a orientação de Márcio Meira, e publicado em 1994.¹ Seu título original é *Livro que há de servir para o registro das canoas que se despacharem para o sertão ao cacau e às peças, e das que voltarem com escravos. E nele hão de assinar termo os cabos das mesmas canoas*.

Trata-se de um conjunto de registros organizados em um livro que foi aberto e preenchido por funcionários do Estado, para uso propriamente oficial. Apesar de ser assim intitulado, como servindo para registrar as canoas que partiam ao sertão, são poucos os documentos, afinal, que se prestam a essa finalidade específica. Na realidade, esse livro contém registros de variados formatos e objetivos e, como o próprio Márcio Meira notou, a maioria deles é constituída de "termos", isto é, compromissos assumidos por moradores, militares ou religiosos com relação à utilização do trabalho dos índios e ao tratamento dispensado a eles. São, no total, 2030 índios registrados, 452 registros, durante um período de 17 anos (1739-1755).

¹ MEIRA, Márcio. (Org.). **O livro das canoas**: documentos para a história indígena da Amazônia. São Paulo: NHII/USP/Fapesp, 1994. Agradeço a Maria Helena Loureiro pela inestimável ajuda na tabulação desses dados.

A tabulação desses registros ilumina alguns aspectos da evolução do abastecimento de mão de obra na Amazônia durante a primeira metade do século XVIII. De fato não dá para concluir a partir desses registros a dimensão do comércio de escravos que se desenvolveu no interior do território amazônico. Esses são apenas alguns documentos oficiais que testemunham uma tentativa de controle do contingente de escravos, mas temos muitos elementos para suspeitar de que tenham representado uma ínfima parte do real volume de prisioneiros indígenas comercializados na região. No mesmo contexto no qual esses registros estão inseridos, por exemplo, o jesuíta José de Moraes afirmou que do Rio Negro foram extraídas mais de 20 mil almas.² João Daniel, outro jesuíta que viveu no Pará por 16 anos, no período abordado pelo *Livro das Canoas* (1741-1757), afirmou que só do Rio Negro saíram mais de três milhões de índios escravos.³

Exagerado? Provavelmente. Mas a verdade é que não temos informações suficientes para especular o real tamanho desse comércio, assim como não temos elementos para afirmar com exatidão a dimensão demográfica desse território antes da chegada dos europeus. Poderia ser 5 ou 6 milhões, como calculou Denevan?⁴ Havia 18 mil pessoas nas povoações dos Omáguas, como calculou Antonio Porro?⁵ Seria possível tirar três milhões de pessoas só do Rio Negro? Vinte mil seria um número mais razoável? Não sabemos.

Felizmente esse não é o nosso problema aqui. Nosso objetivo é analisar as informações que por ora dispomos. E, a partir delas, tentar inferir algumas características do comércio de prisioneiros indígenas e administração da mão de obra na Amazônia colonial.

Contexto

Esse livro de registros foi aberto em dezembro de 1739 e utilizado até 1755. Ele está inserido no contexto auge da economia amazônica no período anterior ao governo pombalino. Momento em que houve o maior volume de mercadorias saindo dos portos de Belém: o consumo de chocolate estava em plena expansão na Europa e o cacau despontou como principal produto da lista de

² MORAES, José de. **História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará** [1759]. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987.

³ DANIEL, João. **Tesouro descoberto no Maximo rio Amazonas** [1776]. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

⁴ DENEVAN, William M. The aboriginal population of Amazonia. In: DENEVAN, W. M. (Ed.). **The native population of the Americas in 1492**. Madison: The University of Wisconsin Press, 1976, pp. 205-234.

⁵ PORRO, A. **O povo das Águas: ensaios de etnohistória amazônica**. Rio de Janeiro / São Paulo: Vozes/ Edusp, 1995.

exportações do Pará, correspondendo a 90% delas entre 1730 e 1755, período durante o qual foram exportadas mais de 15 mil toneladas de mercadorias.⁶

Tempo em que se construíram as belas edificações coloniais que se conservam ainda hoje no centro de Belém. Ocasão em que o viajante francês La Condamine, de passagem por aqui, ficou admirado com a riqueza das missões carmelitas nos confins do território e com a da cidade de Belém, que lhe deu a impressão de estar na Europa;⁷ ocasião em que o desembargador Francisco Duarte dos Santos viu mais de duzentos escravos nas fazendas, e moradores vestidos com tecidos franceses e italianos.⁸ Período, enfim, em que constatamos um acirramento da velha briga entre religiosos e moradores pelo controle do contingente de mão de obra disponível na colônia.⁹

Todo esse contexto teve uma história por detrás e implicou o auge do deslocamento de índios do sertão com o intuito de servirem como trabalhadores em Belém. O avanço em direção ao interior do território em busca de trabalhadores se deu pelo curso do Amazonas e começou logo que os portugueses conseguiram se instalar no delta deste rio, em 1616. Pouco mais de vinte anos depois (1639), já haviam percorrido o rio de ponta a ponta e lograram chegar a Quito. Instalaram fortes militares em pontos estrategicamente localizados nos encontros do rio Amazonas com seus principais tributários (Tocantins, Xingu, Trombetas).

Só que os prisioneiros obtidos nas áreas mais próximas de Belém rapidamente se escassearam. As expedições de guerra e de resgate eram violentas e traiçoeiras, a mortalidade indígena por conta de doenças e da desnutrição era alta (Vieira fala de uma extinção da ordem de 2 milhões até por volta de 1650)¹⁰ e com isso os moradores precisavam sempre renovar seus plantéis. Então foram sendo obrigados a ir cada vez mais longe e, do Amazonas, a partir para o interior dos seus afluentes.

⁶ MAPA dos diferentes gêneros que dos livros da alfândega da cidade do Pará consta se exportaram do seu porto desde o ano de 1730, até o de 1755..., João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. 31 de agosto de 1778. AHU Pará, doc. 6627.

⁷ LA CONDAMINE, Charles-Marie de. **Relation abrégée d'un voyage fait dans l'intérieur de l'Amérique méridionale**. Paris: Veuve Pissot, 1745.

⁸ DUARTE DOS SANTOS, Francisco. CÓPIA da informação e Parecer do desembargador Francisco Duarte dos Santos, que sua Majestade mandou ao Maranhão em 1734, para se informar do governo temporal dos índios e queixas contra os missionários. Pará, 15 de julho de 1735. In: MORAIS, A. J. de M. **Chorographia historica, chronographica, genealogica, nobiliaria e politica do Imperio do Brasil**. Rio de Janeiro, 1859-1863, vol. 4. pp. 123-150 (nota).

⁹ Verificável em diversos fundos documentais, tais como Códice 4517 da Biblioteca Nacional de Portugal ou nos documentos publicados por Melo Moraes, op. cit.

¹⁰ Antonio Vieira, Carta ao Rei d. Afonso VI, de 20 de abril de 1657. In: AZEVEDO, João Lúcio. **Cartas de Antonio Vieira**. São Paulo: Globo, 2008, vol. 1, p. 346.

Em 1686, o *Regimento das Missões* estabeleceu pela primeira vez de maneira detalhadamente regulamentada o projeto de expansão territorial por meio de bases missionárias.¹¹ Em 1688 a prática de obtenção de escravos (que havia caído na ilegalidade por um breve período, 1680-1688) foi readmitida: com o intuito mesmo de suprir a demanda por mão de obra, o d. Pedro II decidiu em alvará que as chamadas tropas de resgates se tornassem expedições oficiais, as quais deveriam ser obrigatória e anualmente enviadas ao sertão, com financiamento da Fazenda Real.¹² Por fim, em 1693, uma carta régia concedeu para todas as outras ordens religiosas a administração das aldeias antes exclusivamente controladas pelos jesuítas.¹³ Isso de fato ajudou a criar as bases territoriais que posteriormente serviram de apoio logístico para as expedições de *descimentos*, *guerras* e *resgates*, responsáveis pelo abastecimento da mão de obra que sustentou a economia do Estado.

Nesse mesmo período, os espanhóis também estavam progredindo suas bases missionárias, a partir do oeste, notadamente com o intuito de conter o avanço português. Um confronto armado se deu na altura do Rio Negro entre os carmelitas (que haviam acabado de assumir as missões da região, em 1695) e os jesuítas da Assistência de Espanha. Com isso, no início do século XVIII, os portugueses acabaram conseguindo não só garantir a ocupação da foz desse rio, como ainda avançar em direção ao Solimões, tomando as aldeias fundadas pelos espanhóis anos antes.¹⁴ Daí foi possível instalar no Rio Negro um *arraial* de apoio às tropas de resgate na região. O próprio rei, em 1721, cobrou do governador que as tropas de resgates fossem obrigatoriamente enviadas todos os anos para o sertão, para garantir o suprimento de mão de obra.¹⁵

Em 1728 os moradores do Pará fizeram guerra contra os índios do Rio Negro, sob o pretexto de que estes eram aliados dos holandeses.¹⁶ A verdade é que os portugueses tinham acabado de

¹¹ REGIMENTO das Missões do Estado do Maranhão e Pará, 1º de dezembro de 1686. In: LEITE, Antonio Serafim, SJ. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Lisboa: Portugalia, 1938-1950, vol. IV, pp. 369-375.

¹² ALVARÁ em forma de lei expedido pelo Secretário de Estado que derroga as demais leis que se hão passado sobre os Índios do Maranhão, 28 de abril de 1688. In: **Anais da Biblioteca Nacional** (ABNRJ). Rio de Janeiro, 1948, vol. 66, pp. 97-101.

¹³ CARTA régia ao governador do Maranhão, 19 de março de 1693. In: **ABNRJ**, vol. 66, p. 142-4. Os jesuítas conservaram 28 missões e cederam 27.

¹⁴ Descrevo esses episódios em mais detalhes em um artigo no qual analiso o mapa do rio Amazonas desenhado pelo jesuíta Samuel Fritz, gravado em Quito no ano de 1707. Camila Loureiro Dias. "Jesuit maps and political discourse. The Amazon River of Father Samuel Fritz". *The Americas*, vol. 69, n. 1, July 2012.

¹⁵ CARTA régia ao governador do Maranhão, Lisboa, 13 de maio de 1721. In: **ABNRJ**, vol. 67, p. 181.

¹⁶ De fato, a presença holandesa no Rio Negro já se sentia desde pelo menos a década de 1640, quando foram vistas armas e bijuterias de origem holandesa entre nativos da região. Mas era uma presença virtual: os holandeses faziam chegar seus produtos até lá para trocar por escravos que chegavam à costa da Guiana por meio de uma tradicional rede de trocas indígena. É o que sustentam David Sweet e Nádia Farage, e o que de fato parecer ser, pelo que se pode deduzir das fontes. A rota provável era rio Suriname, passando pelo rio Negro e chegando ao Amazonas pelo rio Jurubaxi. O pretexto da guerra foi o assassinato do capitão de uma tropa e de um índio aliado durante as operações de resgate. Descrevo em mais detalhes esse episódio no âmbito da minha tese de doutorado a ser defendida na EHESS, em fase de redação.

perder muitos trabalhadores por conta de uma epidemia que estourou quatro anos antes, em 1724. Essa guerra atingiu grande proporção no contexto colonial, provocando muita polêmica entre moradores e autoridades civis e religiosas, até ser definitivamente contida por volta de 1736.

Para além de trazer muitos escravos para Belém e São Luís, essa guerra abriu caminho para as tropas de resgate no alto curso do rio Negro, no sertão do Rio Branco até chegar às áreas de influência espanhola e holandesa nas Guianas. Vale notar que essas regiões eram densamente povoadas e a abertura da sua passagem deu novo fôlego à busca por escravos. Em 1732, inclusive, em pleno contexto de guerra contra os índios do rio Negro, a câmara do Pará autorizou que particulares acompanhassem as tropas oficiais para realizar seus próprios resgates, sob a licença do governador.¹⁷

Em 1737, o tribunal local responsável pelas questões de administração dos índios, a *Junta das Missões*, quebrou o protocolo e autorizou a organização de uma tropa de resgate financiada diretamente por um particular, e não pelo Estado.¹⁸ Era Lourenço Belfort, morador de São Luís que estava de passagem por Belém. Ele assumiu todas as despesas e os riscos da expedição, sob a condição de assumir também o posto de capitão da tropa. Foi enviado com um regimento redigido pelos membros da Junta.¹⁹

Em 1743, mais uma vez, o Estado do Maranhão foi atingido por uma epidemia que matou muita gente. E não foi por coincidência que no ano seguinte, em 1744, a *Junta das Missões* novamente modificou as regras dos resgates e autorizou que os moradores fossem por conta própria – e não mais sob o comando de uma tropa – ao rio Japurá, resgatar seus escravos, os quais depois seriam examinados em Belém.²⁰ Considerado abuso de autoridade pelo jesuíta Bento da Fonseca, o caso foi parar na mesa do Conselho Ultramarino, e culminou com a completa proibição da prática dos resgates, em 1747. O governador em exercício, Pedro de Mendonça Gurjão, ainda enviou uma última tropa antes de dar execução à ordem.²¹ Foi no ano de 1748, a tropa comandada por José Miguel Aires.

¹⁷ CARTA (capítulo/cópia) do governador do Maranhão, José da Serra, para o rei. Anexo: Termo (traslado) de Junta das Missões de 25 de outubro de 1732. **AHU Pará**, doc. 1428. Apud MELLO, Márcia Eliane Alves de Souza e. **Fé e Império**: as Juntas das Missões nas conquistas portuguesas. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

¹⁸ TERMO da Junta das Missões, 26 de outubro de 1727. In: WOJTALEWICZ, Paul David. **The ‘Junta de Missões’**: the missions in the Portuguese Amazon. M.A. thesis, University of Minnesota, 1993, p. 87.

¹⁹ REGIMENTO da Tropa da Resgates. Arquivo Público do Estado do Pará, código 2, doc. 12, f. 59-63v.

²⁰ TERMO da Junta das Missões, 31 de agosto de 1744. In: WOJTALEWICZ, Paul David. **The ‘Junta de Missões’**, op. cit., p. 134. Cf. MELLO, Márcia, **Fé e Império**, op. cit., p. 299.

²¹ CARTA do governador ao rei, 28 de outubro de 1747. **AHU Pará**, doc. 2803.

No ano seguinte mais uma epidemia de varíola assolou a população, especialmente indígena, e foi seguida por outra, de sarampo. Estimam-se quarenta mil mortes em todo o Estado.²² As exportações despencaram, nenhum navio saiu do porto em 1748,²³ houve fome, muitas fugas para o mato. Era essa a conjuntura quando, em 1751, chegou para governar o Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Pombal. Disse ele em carta ao pai que encontrou o Estado "não só perdido de qualquer modo mas totalmente arruinado, e sem meios alguns para a sua subsistência".²⁴ Depois de quatro anos tentando acabar de fato com a prática de resgates já enraizada no *modus operandi* dos moradores, em 1755, Furtado foi porta-voz da lei pombalina que declarou a total liberdade indígena.

Foi durante esse contexto de auge e declínio das tropas de resgate que os termos do *Livro das Canoas* foram sendo registrados. A questão é: que informações se podem extrair desse documento que iluminem a evolução desse mecanismo de obtenção de mão de obra, que eram as tropas de resgate, ao longo do período? Antes de responder a essa pergunta, no entanto, cumpre descrever brevemente a prática sobre a qual estamos falando, isto é, o modo de funcionamento de uma tropa de resgates.

Como funcionava uma tropa de resgate?

A tropa saía de Belém ou de São Luis provida de mantimentos, ferramentas, panos, cachaça, avelórios e outros produtos estimados dos índios. Passava pelas aldeias próximas a Belém e recrutavam os índios remadores.²⁵ Passavam por Gurupá, onde supostamente deveriam se matricular. Remavam em direção ao Rio Negro, instalavam-se em um arraial geralmente administrado por um carmelita. Daí, a tropa se repartia em divisões que adentravam a floresta e se dirigiam às aldeias indígenas para negociar prisioneiros com os chefes. Quando não era o caso de negociar, os soldados portugueses simplesmente faziam *amarrações*, que consistiam em atacar a aldeia de surpresa, atear fogo, atirar, matar homens guerreiros e raptar as mulheres e crianças. Os prisioneiros eram encaminhados ao arraial.

No arraial, o padre responsável fazia um exame para averiguar a legitimidade do cativo dos prisioneiros e emitia certificados. No período coberto pelos nossos registros, o padre responsável

²² CARTA do governador Francisco Pedro Mendonça Gurjão ao rei, 13 de agosto de 1750, **AHU Pará**, doc. 2982.

²³ MAPA dos gêneros..., op. cit.

²⁴ CARTA de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao pai, 22 de setembro de 1751. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **A Amazônia na era pombalina**. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005 (2. ed.), vol. I, p. 182.

²⁵ Informações que nos ajudam a reconstituir o processo das tropas de resgates se encontram em diversas fontes. No entanto, as principais descrições foram feitas por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em carta publicada por Marcos Carneiro de Mendonça, **A Amazônia na era pombalina**, op. cit. (carta 28, vol. I, pp. 371) e por João Daniel, **Tesouro Máximo do Rio Amazonas**, op. cit.

foi apenas um: o jesuíta Achilles Maria Avogadri. O exame consistia em perguntar ao índio se ele era de fato prisioneiro de guerra que os seus parentes haviam tido com demais grupos indígenas, se a guerra da qual era prisioneiro havia sido justa etc..

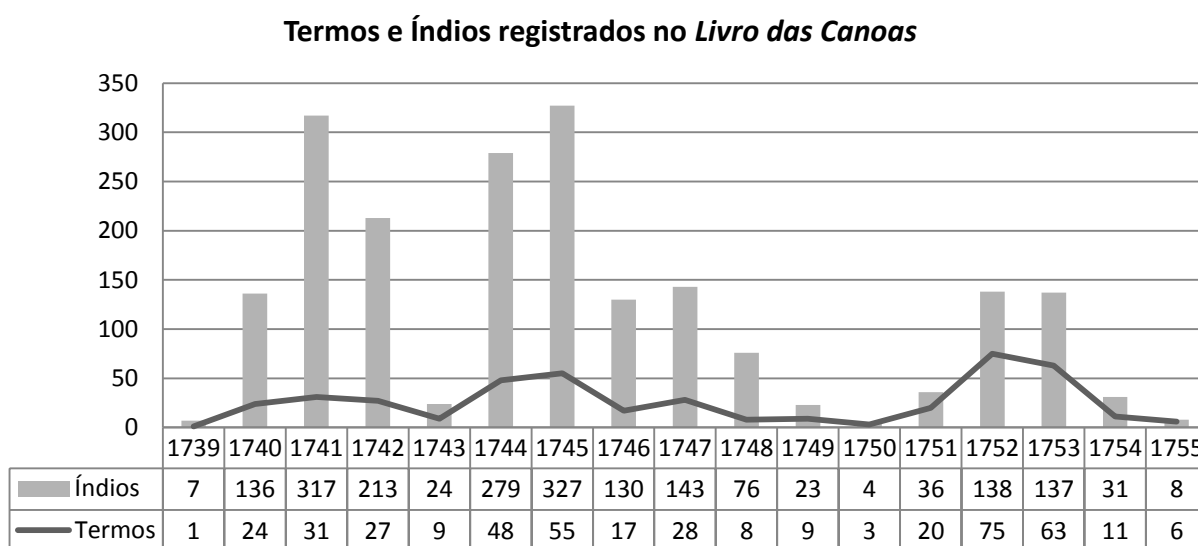
O *Registro* – chamado de *Certidão* nas décadas de 1740-50 – emitido pelo padre identificava a idade, nação, às vezes o nome do índio, sinais no corpo, e modo como havia sido adquirido. Se a forma de aquisição constava na lei, o índio era considerado escravo e se emitia o certificado de seu resgate. Robin Wright contou os registros do Arquivo do Pará e constatou que entre 1745 e 1747 mais de mil índios foram considerados escravos e 43 foram considerados forros.²⁶

Os índios julgados escravos ficavam confinados em *currais*, até que todos fossem reunidos para ser em seguida enviados para Belém. Acontecia de morrerem muitos índios nesses currais, vítimas de desnutrição e doenças.

O certificado de compra emitido pelo capelão da tropa deveria ser apresentado em Belém. Caso não o fosse, o índio teria que passar por um exame e ser registrado na Secretaria de Estado, no *Livro das Canoas*.

O Livro das Canoas

Da tabulação dos registros do *Livro das Canoas*, tiramos um gráfico das variações do montante de registros e de índios registrados ao longo do período:



Basta uma observação geral desse gráfico para percebermos um movimento relativamente cíclico, com uma proporção estável entre os números de registros e os números de índios registrados. O

²⁶ WRIGHT, Robin. A escravidão indígena no noroeste amazônico. In: WRIGHT, Robin. **História indígena e do indigenismo no alto rio Negro**. Campinas / São Paulo: Mercado de Letras / ISA, 2005, p. 59.

gráfico mostra três picos localizados no ano de 1741, 1744 e 1752-53, intercalados com importantes depressões nos anos de 1743, 1749-50 e depois em 1755, o final da série. Percebemos também que de 1739 até 1745 houve uma tendência ascendente, apesar da queda brusca de 1743. Depois disso houve uma tendência de queda no número de registros e, depois da queda de 1750, a recuperação do ano de 1752-53 foi menor do que nos anos anteriores. O que significa esse movimento?

A primeira hipótese que nos ocorre está associada ao contexto que conhecemos de antemão. Pois sabemos que nos anos de 1743 e 1749-50 o Estado do Maranhão foi vítima de graves epidemias que mataram grande parte da população trabalhadora. Podemos então inferir que os picos de registros marcaram tentativas de compensar as perdas demográficas ocasionadas pelas epidemias refletidas nas quedas dos anos anteriores.

No entanto, a maioria dos documentos do *Livro das Canoas* é composta de termos de compromisso que não têm relação direta com a prática dos resgates. Como poderíamos confirmar então essa hipótese? E, além disso, o que explica que na década de 1750 a recuperação tenha sido menor com relação aos períodos anteriores? A resposta só pode estar nas informações contidas nos próprios registros. Termos de compromisso, sim, mas de que tipo de compromisso?

De fato, a análise quantitativa das informações desses registros, tais como, região de proveniência dos índios, nação, sexo, idade e status nos leva a perceber claras mudanças no padrão dos registros, em relação ao tipo de informação registrada e ao tipo de compromisso assumido. Essas mudanças refletem justamente o auge e o declínio do sistema de tropas de resgates. O auge na década de 1740, período de maior aquecimento da economia, e o declínio na década de 1750 quando o irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, chegou para governar o Estado de acordo com as novas diretrizes vindas de Lisboa.

O que vamos fazer para ilustrar essas afirmações é descrever o padrão desses registros ano a ano, para em seguida tirar um movimento geral desse comércio.

Os registros do *Livro das Canoas*, ano a ano

Essa é uma leitura que pode ser feita acompanhando o movimento do gráfico. Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que o livro foi aberto em 20 de dezembro de 1739 e, nesse ano, consta apenas um registro.

No ano de 1740, a maioria das *peças* que passaram pela Secretaria de Estado não tinha registro ou era considerada *de condição*, com a decisão de que os responsáveis por elas deveriam apresentá-las a novos exames "sempre que solicitado". Um índio era considerado "de condição" quando havia dúvida com relação ao seu cativeiro e, por conta disso, serviria como escravo por cinco anos, ao final dos quais deveria ser encaminhado para a aldeia de repartição.

Em 1741, há uma grande incidência de índios que vinham à Secretaria sem os devidos registros, sob a alegação de que as canoas que os carregavam ainda não tinham chegado em Belém. Geralmente um novo exame ficava pré-agendado para quando chegassem os tais registros, ou então os responsáveis deveriam reapresentar as peças sempre que fosse solicitado, inclusive aquelas que já eram consideradas livres. Nesse ano, houve muitos índios registrados nas mãos de poucos solicitantes. Percebe-se pelo conteúdo dos registros que eram índios que tinham sido trazidos diretamente do sertão e haviam chegado a pouco tempo na cidade, trazidos justamente com as tropas de resgate.

Em 1742, mais uma vez, a maioria das peças era sem registro ou de condição. A decisão era quase sempre a obrigatoriedade de apresentá-las sempre que pedido, no primeiro caso, e de entregar para aldeia de Mortigura, no segundo caso. O que se percebe, por outro lado, é que as indicações de origem, nação, sexo e idade das peças começam a se tornar menos frequentes.

No ano de 1743, ano da epidemia, caiu bastante o número de peças registradas. Dos registros que foram feitos, há maior incidência de indicação de origem, gênero e idade dos índios. Há também um maior equilíbrio em relação ao status: ou sem registro, ou de condição. Apresentar quando pedido, ou entregar a aldeia quando findo o prazo de condição eram as decisões geralmente tomadas.

No ano seguinte, em 1744, subiu muito o número de registros. Quase 300 índios registrados, durante quase o ano todo: em fevereiro, e depois de abril a novembro. Muitos de condição e "por examinar", que equivale aos índios "sem registro". Nesse ano, uma leva veio do rio Solimões, todos "por examinar". São poucas as indicações de origem, sexo e idade.

Em 1745 continua subindo o número de índios registrados e atinge o auge: são 375, durante todo o ano. A maioria dos índios registrados foi considerada "por examinar". O que quer dizer que chegavam do sertão sem o devido registro. Havia concentração de peças nas mãos de poucos interessados, muitos militares. Houve também boas levadas originárias do rio Japurá, o que representa o avanço das tropas em direção a esse rio.

No ano de 1746 foram 130 índios registrados, concentrados nas mãos de poucos interessados. A grande maioria por examinar. Mas ao invés de serem obrigados a levar os índios a exame "sempre que solicitado", passou-se a estabelecer um prazo que variava entre 8 a 15, algumas vezes 20 dias. Nesse ano, a maioria dos índios registrados era originária do Rio Japurá.

Padrão que continua no ano seguinte, em 1747. Os 143 índios na sua grande maioria vinha do rio Japurá sem registro, e ficavam por ser examinados no prazo de 8 a 15 dias. Registros durante o ano todo, concentrados nas mãos de poucos interessados. Alguns de condição, os quais deveriam ser encaminhados à aldeia de Mortigura, Sumaúma ou Caabu, findo o prazo estipulado de cinco anos.

A partir de 1748 percebemos que o número de registros começa a cair. Nesse ano foram ao todo 76 índios, concentrados nos meses de fevereiro e março. Tudo do rio Japurá e bastante concentrado. Disto podemos inferir que o comércio de escravos continua funcionando, abastecendo a cidade com os índios do sertão, porém, perdendo a sua intensidade.

No ano seguinte, 1749, o número de registros continuou caindo: somam-se apenas 23. Sem indicação de origem. Ou eram considerados de condição, com prazo de 3 a 5 anos. Ou por examinar, com prazo de 1 a 3 meses. Nesse ano há mais mulheres registradas do que homens e parece que a movimentação de peças se dá principalmente no "varejo", isto é, há uma concentração menor de índios por moradores.

No ano de 1750 somam-se apenas três registros, e todos no mês de dezembro. Trata-se de índios livres que deveriam receber salário. Apesar de já haver uma tendência de queda, essa queda acentuada foi muito provavelmente reflexo da epidemia que atingiu o Estado no ano anterior.

Em 1751, o número de registros começa a subir novamente, embora ainda devagar: foram 36 índios registrados. A maioria foi considerada livre, com direito a salário. Alguns índios de condição. Sem indicação de origem, mas com indicação de gênero.

Em 1752 aumentou para 138 o número de índios registrados. Foi uma boa recuperação. No entanto, com algumas características bem distintas das recuperações dos anos anteriores. Como no ano de 1751, não havia em geral indicação de origem, mas havia indicação de gênero. O número de índios registrados foi mais equilibrado com relação ao número de interessados. A grande maioria foi considerada livre, e tinha direito a salário: oito tostões ou quatro varas de pano por mês. E também, em alguns casos, o morador se obrigava a ensinar algum ofício ao índio que ficava sob sua tutela: armeiro, alfaiate, carpinteiro, pedreiro, ourives, ferreiro. Foram registrados ainda alguns índios fugidos de aldeias administradas por padres, e que, recuperados

pelos moradores, com eles deveriam permanecer por tempo determinado na condição de livres, com direito a salário. O último registro desse tipo é de 1753.

Esse padrão se mantém no ano de 1753. Foram 137 registros distribuídos ao longo de todo o ano, variados interessados e pouca concentração. Embora não haja indicação de origem, há indicação de sexo das peças e a grande maioria de índios forros, a quem se devia pagar salário.

Nos dois anos seguintes, o número de registros caiu novamente: apenas 17 registros nesses dois últimos anos do livro, 39 registrados. A título de curiosidade, em 1754, registraram-se doze pretos fugidos de Caiena, que foram parar nas mãos de quatro moradores de Belém, os quais se obrigaram a apresentá-los quando solicitado. O último registro do livro data de março de 1755; a lei de liberdade indígena é de junho do mesmo ano.

O Livro das Canoas, observações gerais

Antes de formalizarmos algumas conclusões que já começam a despontar com a descrição cronológica dos padrões dos registros, devemos apresentar uma análise geral das informações obtidas. Vale notar que não são todos os registros que apresentam todos os dados que podemos extrair do conjunto dos documentos. Ao contrário, a grande maioria dos registros não apresenta dados sobre gênero ou nação dos índios registrados. Mas é justamente essa variação que nos fornece informações a respeito da evolução da administração da mão de obra indígena nesse período. Vamos dividir os dados por regiões e nações, gênero e idade, e status dos índios registrados.

Principais regiões e nações: o avanço das tropas

Em quase 30% dos registros não constam indicações do local de origem, ou então os índios registrados são genericamente intitulados como "gentio da terra" ou como provenientes do "sertão". Quando há indicação, na contabilidade geral, 51% vieram do Rio Negro e 33% do Japurá. Nos anos de 1744 e 1745, 79 índios vieram do rio Solimões, pertencentes a apenas três pessoas. Uma ou outra peça veio do Rio Madeira, ou de Pauxis.

Os números ficam mais claros se analisarmos por períodos e podemos a partir deles identificar mais ou menos o movimento de expansão das tropas no território, do rio Negro ao Japurá e um pouco no Solimões. Entre 1740 e 1747, a grande maioria dos índios registrados vinha do Rio Negro; entre os anos de 1745 e 1748, metade deles vinha do rio Japurá. Note-se, porém, que entre 1752 e 1753 não existe indicação de origem.

Com relação especificamente às nações, é mais difícil estabelecer dados precisos. Pois, de quase 2030 registros, 1733 não indicam a nação a que o índio registrado pertencia. Dos 295 registros em que consta a indicação, são muitas as nações citadas. Há muitas nações que aparecem nos registros apenas uma vez, duas ou três. Mas podemos extrair desses dados que quase um terço dos índios trazidos do sertão eram os Boapés (103). Em ordem de importância, depois vinham os Macu (27), Ariquena (24) e Baré (13) – todos com variações na grafia e todos representativos de grupos genéricos.²⁷ Segundo Robin Wright, essas eram etnias que habitavam entre o rio Negro e o Japurá, rio Tiquié e rio Branco. No *Livro das Canoas* todas elas estão indicadas nos registros como provenientes do rio Negro. Já quanto aos índios que vinham do rio Japurá ou do rio Solimões não há registro das nações às quais pertenciam.

Idade e gênero

A indicação do sexo das peças aparece em apenas 39% dos registros. E desses, um pouco mais do que a metade (53%) era de homens. Na década de 1750 foram registrados muitos casais, muitas vezes com filhos.

A grande maioria dos registros tampouco especifica a idade dos índios, indicada em apenas 13% deles. Com os dados de que dispomos, verificamos que 35% tinham até 10 anos. 33% entre 11 e 20 anos e 24% entre 21 e 30. O que faz uma proporção de 92% sobre o total de registros de idade. Os que tinham entre 30 e 40 anos representam 6% dos registros e os maiores de 40 anos 1%.

É de se notar que enquanto na década de 1740, quando as peças eram registradas de "atacado", quase não há registros de idade, na década de 1750 torna-se frequente a indicação do sexo, da idade e inclusive dos nomes dos índios registrados, notadamente nomes cristãos.

Forros, escravos ou de condição: a política colonial.

Na contabilidade geral, em 26% dos registros não há determinação clara do status social do índio. Em 14% deles os índios registrados foram considerados "de condição", em 17% livres e 4% forros. Só que dentro desses números gerais existe uma grande variação entre os períodos.

Entre 1740 e 1747, anos que apresentam maior quantidade de registros, 22% dos índios foram considerados "de condição", enquanto 65% estavam "sem registro" ou "por examinar". No

²⁷ São de fatos os mesmos grupos mencionados por Robin Wright, op. cit.

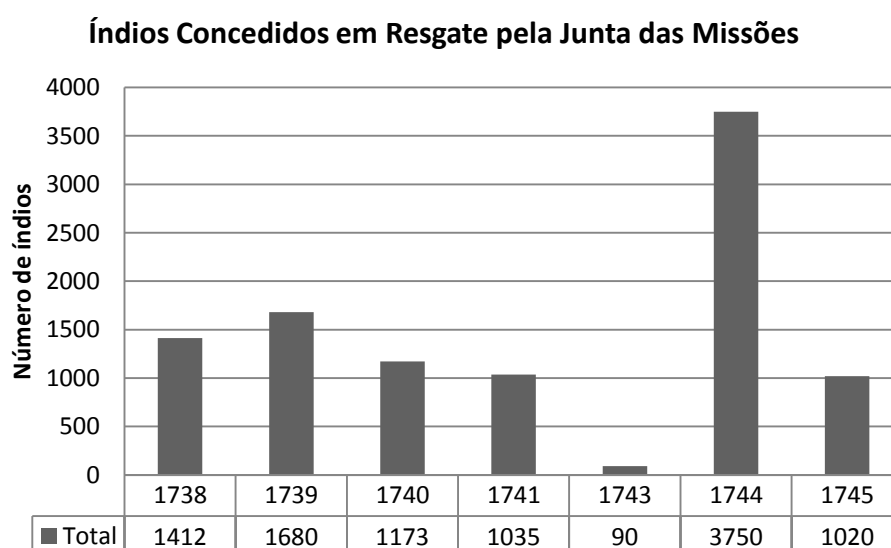
primeiro pico, em 1741, quando foram registrados 317 índios, nenhum deles foi considerado livre e em 1745, maior pico, apenas sete índios, de 327, foram considerados livres.

No entanto, entre 1752 e 1753, das 238 peças para as quais temos informações (de 275 registradas), 92% foram consideradas livres. O restante das peças, classificadas como escravas (4%), de condição (2%) ou por examinar (2%). Alguns outros poucos registros, de mamelucos e alguns negros que chegaram fugidos de Caiena na década de 1750 e foram incorporados como escravos dos moradores.

Resumindo

O auge do sistema das tropas de resgate pode ser percebido no *Livro das Canoas* pela escala de registros, que cresceu. Os documentos apresentam uma média alta de registros por solicitante e não há indicação de sexo, idade ou nação. Esse pico acontece nos anos de 1741 e 1742 com uma queda abrupta em 1743, por conta da epidemia, mas retomando proporções em 1744 e 1745. Em 1746 começa novamente a declinar.

Somente a título de apoio à análise, podemos comparar os números do *Livro das Canoas* com o montante de licenças concedidas aos moradores pela Junta das Missões para adquirirem escravos por meio de resgates, durante o mesmo período.²⁸ Em 12 reuniões da Junta das Missões ocorridas entre dezembro de 1738 e agosto de 1745 foram concedidas 307 licenças para resgatar um total de 10.060 índios.



No gráfico acima, contabilizamos nos quatro primeiros anos uma média anual de concessões de 1.345 escravos. Entre 1742 e 1743 as concessões caem abruptamente (em 1742 sequer houve

²⁸ TERMOS das Juntas das Missões publicados por WOJTALEWICZ, Paul David. *The 'Junta de Missões'*, op. cit.

concessão). Mas no ano seguinte, 1744, sobem desproporcionalmente com relação aos anos anteriores. Quase quatro mil concessões de resgate só nesse ano. No ano seguinte, a proporção parece quase voltar ao patamar anterior.

Essa queda abrupta em 1743 justifica o grande pico de 1744. Era preciso compensar as perdas demográficas e trazer mais índios do sertão para garantir o funcionamento da economia. O movimento desse gráfico corresponde de certa forma ao movimento do gráfico referente ao *Livro das Canoas*, ajudando a corroborar a hipótese segundo a qual tanto as quedas quanto as altas dos números de registros estejam associadas a momentos de epidemias. O que ilustra graficamente, portanto, um dos prováveis equívocos de Luis Felipe de Alencastro ao argumentar que o tráfico de escravos não pôde existir na América porque os índios morriam muito facilmente.²⁹ Esses são somente números oficiais, mas são suficientes para ilustrar que as grandes taxas de mortalidade indígena, exacerbadas durante os períodos de epidemias, surtiam antes o efeito contrário: não de inibição, mas de motor de um comércio de escravos que, a despeito de outros possíveis entraves, de fato existiu e sustentou a economia amazônica.

Por outro lado, e voltando ao *Livro das Canoas*, em 1752 e 1753 percebemos outro pico na quantidade de registros, mas a natureza deles é claramente diferente. Nesse período o número de índios registrados por certidão é menor, não há indicações precisas de origem, são majoritariamente considerados livres e deveriam trabalhar para os moradores mediante um salário.

Ou seja, essa mudança no padrão dos registros que começa a aparecer já em 1751 fica absolutamente clara a partir do ano de 1752. O fato de não haver indicação da nação, e especialmente da origem geográfica dos índios registrados nos sugere que esses não viessem diretamente do sertão, como era o caso dos anos anteriores, no auge do sistema da tropa de resgates, mas que estavam sendo realocados entre os moradores. Eram muito provavelmente índios já imersos na sociedade colonial, e para essa hipótese contribui o fato desses registros especificarem o sexo e idade dos índios e inclusive seus nomes, cristãos; e também pelo fato de serem sempre poucos índios registrados para cada solicitante. Muitas vezes apenas um casal para um morador, para uma viúva, ou para uma mulher representada por um procurador. Algumas vezes, uma família indígena, pai, mãe, dois filhos, não mais considerados escravos ou de condição, mas trabalhadores livres que deveriam receber salário e instrução de ofício.

²⁹ ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O trato dos viventes**: a formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 126-127.

Essas mudanças no padrão dos registros certamente refletem a atuação de Mendonça Furtado. Para além do fato de indicarem o auge e o declínio das tropas de resgate, elas demonstram a adoção de uma nova prática no lugar da escravidão: uma espécie de *administração particular*. Tantas vezes reivindicadas pelos próprios moradores como subproduto dos descimentos, essa prática de assumir a responsabilidade pela instrução do índio a troco do seu trabalho, remunerado, pode ter sido aplicada na década de 1750 para os índios que já se encontravam entre os moradores. Talvez uma reacomodação do contingente de trabalhadores, muito provavelmente índios escravos durante a década de 1740, sobreviventes das epidemias, que, já cristãos, estavam sendo realocados no "mercado de trabalho" como trabalhadores livres, mediante um salário, antes que a lei de 1755 viesse mais uma vez modificar as regras desse mercado.

Longe de serem conclusões definitivas, essas são algumas hipóteses que se podem levantar a partir de um trabalho ainda incipiente de sistematização dos dados de que dispomos na documentação referente à Amazônia colonial.³⁰ Essa documentação não é pouca, e de fato requer outras análises quantitativas, para que possamos começar a esclarecer o que até agora nos limitamos a especular.

³⁰ Trabalho que estamos desenvolvendo juntamente com Fernanda Aires Bombardi, de tabulação de diversos fundos documentais, e que em breve resultará em um artigo sobre os processos de recrutamento de mão de obra por particulares no Estado do Maranhão, entre o final do século XVII e meados do XVIII.